

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

SOU DO SUL MERCADO DE RAÇÕES E PET SHOP EIRELI

REGINA PIN DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/05/1946, VIÚVA, EMPRESÁRIO, CPF nº 736.567.719-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2454853, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ANITA GARIBALDI, 85, LETRA D, BELA VISTA, CHAPECÓ, SC, CEP 89804106, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: SOU DO SUL MERCADO DE RAÇÕES E PET SHOP EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDO MACHADO, 1425, LETRA:D, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-111.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA: DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MERCADO DE RAÇÕES E ARTIGOS PARA ANIMAIS ESTIMAÇÃO; DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS (EXCETO VACINAS); E PET SHOP..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA: DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MERCADO DE RAÇÕES E ARTIGOS PARA ANIMAIS ESTIMAÇÃO; DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS (EXCETO VACINAS); E PET SHOP..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwVnSCA9FLkKp6t0t_338_3hho1gy-V1nWjgACVsu
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73656771987-REGINA PIN DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2020

Arquivamento 20203952707 Protocolo 203952707 de 10/06/2020 NIRE 42600655819

Nome da empresa SOU DO SUL MERCADO DE RAÇÕES E PET SHOP EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391089642319740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

SOU DO SUL MERCADO DE RAÇÕES E PET SHOP EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2020

Arquivamento 20203952707 Protocolo 203952707 de 10/06/2020 NIRE 42600655819

Nome da empresa SOU DO SUL MERCADO DE RAÇÕES E PET SHOP EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391089642319740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2020

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
SOU DO SUL MERCADO DE RAÇÕES E PET SHOP EIRELI

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CHAPECÓ-SC, 10 de junho de 2020.

REGINA PIN DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2020

Arquivamento 20203952707 Protocolo 203952707 de 10/06/2020 NIRE 42600655819

Nome da empresa SOU DO SUL MERCADO DE RAÇÕES E PET SHOP EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391089642319740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2020



203952707

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOU DO SUL MERCADO DE RACOES E PET SHOP EIRELI
PROTOCOLO	203952707 - 10/06/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600655819
CNPJ 37.380.436/0001-63
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020
SOB N: 42600655819

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203952707

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73656771987 - REGINA PIN DE LIMA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2020

Arquivamento 20203952707 Protocolo 203952707 de 10/06/2020 NIRE 42600655819

Nome da empresa SOU DO SUL MERCADO DE RAÇÕES E PET SHOP EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 391089642319740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2020